

Considerando a deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata da Reunião Ordinária nº 041/2017,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER os servidores **Luiz Fernando Portalupi**, RG 7.298.864-7, **Marcelo Lucas Aguiar**, RG 4.334.979-1 e **Renato Jacinto Prado**, RG 4.938.216-2, ocupantes do cargo e função agente penitenciário, no Processo de Administrativo Disciplinar – PAD nº 052/2016 e objeto do protocolo nº 14.086.653-9.

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores supracitados através do Setor de Recursos Humanos da Penitenciária Estadual de Piraquara, com posterior retorno a este GARH/DEPEN para envio à Corregedoria Geral do DEPEN.

Art. 3º Publique-se e arquite-se junto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos deste Departamento Penitenciário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

86975/2017

EDITAL Nº 036/2017 – GS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Edital 012/2016 – GS/SESP, de 21 de julho de 2016, retificado pelo Edital nº 014/2016 – GS/SESP, de 1º de agosto de 2016, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária nas funções de **Ajudante de Perícia, Ajudante de Necropsia, Médico Legista e Odontologista**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação da candidata MARIA DE LURDES JUNKES, RG: 5.316.068-9, para apresentar a documentação do item 9.3 (“a” ao “x”) do Edital nº 012/2016, retificado pelo Edital nº 014/2016.

2 O local da análise e a apresentação de documentos será realizado na data de 22 de setembro de 2017, na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, localizada no endereço: Rua Deputado Mario de Barros, nº 1290 - Edifício Caetano Munhoz da Rocha, 4º andar, Sala de Reuniões, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 14 de setembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
86996/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO N.º 033/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VIII do Título III, Capítulo I da Seção III da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo II da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/15, instaurado sob o Protocolo nº 11.814.252-7 em desfavor do servidor **Alcione Lourenço Portes** - RG nº 3.195.596-3, ocupante do cargo de agente penitenciário, foi submetido a apreciação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná o qual ratificou a sugestão proposta pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 42 de agosto de 2017, designada pelo Edital nº 054/2017 publicado no Diário Oficial do Estado nº 9998 de 1º de Agosto de 2017, sob a Presidência da Drª Soraya Maria Mendes da Silva, presentes os Conselheiros: Cezinando Vieira Paredes, Márcia Tavares dos Santos, Roberto Mello Milaneze, Tayrone Claudio da Silva, André Luiz Ayres Kendrick, Jeferson Medeiros Walkiu e Flávio Buchmann;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído, Dr. Joygler Luiz Pereira, OAB/PR 77.756;

DELIBERA:

I – Por maioria de votos ratificando a sugestão proposta pela Comissão de Processo Administrativo pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO DE 60 (sessenta) dias**, ao servidor **Alcione Lourenço Portes** - RG nº 3.195.596-3, ocupante do cargo de agente penitenciário, prevista no art. 291, III c/c art. 293, inciso III da Lei 6174/70, por infringência as disposições previstas no art. 279, incisos V, VI e XIV da Lei 6174/70, art. 3º. incisos V, VI e XIV e art. 4º, inciso XXVI do Anexo I do Decreto 1769/2007.

II – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor através do Setor de Recursos Humanos de sua lotação;
III – Publique-se;
IV - Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 05 de setembro 2017.

Soraya Maria Mendes da Silva,

Presidente em exercício do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

86638/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO N.º 034/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VIII do Título III, Capítulo I da Seção III da Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016 e art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo II da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o Processo Sindicância Disciplinar nº 020/2016, instaurado sob o Protocolo nº 14.305.418-7 em desfavor do servidor **Herculano Bocchi Neto** - RG nº 72.220.863-3 ocupante do cargo de agente cadeia pública, foi submetido a apreciação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná o qual ratificou a sugestão proposta pela Comissão de Processo de Sindicância Disciplinar;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 42 de agosto de 2017, designada pelo Edital nº 054/2017 publicado no Diário Oficial do Estado nº 9998 de 1º de Agosto de 2017, sob a Presidência do Dr. Cezinando Vieira Paredes, presentes os Conselheiros: Soraya Maria Mendes da Silva, Márcia Tavares dos Santos, Roberto Mello Milaneze, Tayrone Claudio da Silva, André Luiz Ayres Kendrick, Jeferson Medeiros Walkiu e Flávio Buchmann;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído, Dr. Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB/PR 38.524;

DELIBERA:

I – Por maioria de votos ratificando a sugestão proposta pela Comissão de Sindicância Disciplinar pela aplicação da pena disciplinar de **RESCISÃO CONTRATUAL**, ao servidor **Herculano Bocchi Neto** - RG nº 72.220.863-3, ocupante do cargo de agente cadeia pública, prevista no art. 17, inciso III da Lei Complementar 108 de 18 de maio de 2005, por infringência as disposições previstas na cláusula 9ª do contrato firmado com o Estado do Paraná.

II – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor através do Setor de Recursos Humanos de sua lotação;

III – Publique-se;

IV - Encaminhe-se à Corregedoria do Departamento Penitenciário para arquivamento, nos termos do art. 2º, inciso IV da Resolução 234 de 12 de agosto de 2016.

Curitiba, 05 de setembro 2017.

Cezinando Vieira Paredes,

Presidente em exercício do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

86639/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.762.414-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0676/2017–AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros do Município de Goioerê, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 60.000,22 (sessenta mil reais e vinte e dois centavos)**, conforme Termo de Referência, às fls. 05/14, e Minuta do Edital, de fls. 65/87;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 12 de setembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

87129/2017